**CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL 04/2024**

**FIXA E ESTABELECE NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO.**

 O MUNICÍPIO DE RODEIO faz saber a quem possa interessar que realizará chamada pública para preenchimento de vagas temporárias constantes no Quadro de Pessoal da Administração Pública Municipal, o qual reger-se-á pela Lei Ordinária nº 2052 de 01 de dezembro de 2017, pelas instruções especiais contidas nesta Chamada Pública e demais disposições legais vigentes.

**1. DO CRONOGRAMA DESTE CERTAME**

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA** | **ATO** |
| **28/03/2024** | **Publicação da Chamada Pública** |
| **03/04/2024** | **Dia da chamada pública** |

O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações.

**2. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

2.1. O candidato concorrerá a vaga para o seguinte cargo:

2.2. Quadro de vagas

| **CARGO** | **CARGA HORÁRIA SEMANAL** | **SALÁRIO** | **VAGAS** | **FORMAÇÃO/MÍNIMA** |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Educador Físico da Saúde (Para atuar no NASF/Equipe eMulti). | 20 Horas semanais | R$ 1.604,42 | 01 | Graduação em Educação Física com registro no CREF-SC |

**2.3. As vagas serão preenchidas de acordo com os critérios abaixo:**

- Apresentar o certificado de formação completa na área;

- Habilitado na área da vaga:

a) Doutorado;

b) Mestrado;

c) Especialização;

d) Tempo de atuação na área contados em anos, meses e dias;

e) Tempo de atuação na área no município de Rodeio em anos, meses e dias;

f) Maior idade;

g) Sorteio público.

**3. LOCAL DA CHAMADA PÚBLICA**

3.1 **O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ANTIGO PRÉDIO DA PREFEITURA)**, situada a Rua Barão do Rio Branco, n. 1069, Bairro Centro, pessoalmente, no dia 03 de Abril de 2024, no horário de início às 8:00 horas, munido da documentação especificada acima no item 2.3 e documentos pessoais.

**4. PARA A INVESTIDURA NO CARGO DA CHAMADA PÚBLICA, O CANDITADO APROVADO DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, PREENCHER OS REQUISITOS A SEGUIR:**

- Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

- Ter aptidão física e mental, demonstrada por atestado médico, fornecido por médico designado pelo Município após a apreciação dos exames e dos demais documentos de que trata esta Chamada Pública, os quais são de responsabilidade do candidato;

- Comprovar formação mínima exigida pela Chamada Pública;

- Carteira de Identidade;

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

- Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino);

- Comprovante de escolaridade;

- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

- Certidão de casamento ou união estável;

- Data de nascimento do(a) companheiro(a) cônjuge/esposo(a);

- Atestado médico;

- 01 foto 3x4;

- PIS/PASEP (frente e verso);

- Número da conta-corrente**;**

**-** Declaração de bens ou cópia da declaração do Imposto de Renda;

- Declaração de não possuir acúmulo de cargo ou função pública, exceto os previstos em Lei;

- Relação de tempo anterior;

-Cópia da Carteira de Trabalho;

- Comprovante de residência **(PARA O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, O MESMO TERÁ QUE RESIDIR NO BAIRRO, conforme discriminado no cargo das vagas deste Edital);**

– Declaração de não ter sofrido nenhuma penalidade em cargo público;

– Caso o aprovado, no ato da contratação, não comprovar o preenchimento dos requisitos, e/ou não apresentar os documentos, acima relacionados, será desclassificado.

## **5. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE EDUCADOR FÍSICO DA SAÚDE - LEI Nº 2053 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.**

- Auxiliar a equipe no desenvolvimento do diagnóstico territorial; Participar das reuniões de equipe do NASF; Desenvolver atividades relacionadas ao seu contexto técnico cientifico, conforme a demanda identificada pela equipe em conjunto com os ESF; Desenvolver atividade físico-práticas corporais; práticas integrativas e complementares; Fortalecer a ação individual e coletiva com vistas ao empoderamento e à promoção da autonomia da comunidade, além do desenvolvimento de habilidades individuais de modo a contribuir para que sua participação seja efetiva; Contribuir para a construção de posturas autônomas em relação à própria saúde, considerando fundamental a inserção no contexto histórico do indivíduo, capacitando-o e motivando-o para a incorporação de novos significados e valores para melhoria da sua qualidade de vida; Realizar ações de integração e socialização dos indivíduos, criar condições sociais que permitam a cada pessoa aceder com sua particularidade à cidadania e construir sua vida com o máximo de autonomia, de forma a tornar-se sujeito de direitos; Participar e intervir nas reuniões de matriciamento com as equipes do ESF; Registrar as atividades realizadas em diário e consequentemente transferi-las ao sistema de informação; Participar da construção de projetos terapêuticos singulares e participar das atividades coletivas integrativas entre NASF e ESF.

**Prefeitura Municipal de Rodeio, 02 de Abril de 2024.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Valcir Ferrari**

**Prefeito de Rodeio/SC**